



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA
DIRETORIA

EDITAL Nº 2199/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Faculdade de Farmácia da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico-administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para plad@farmacia.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;
- 3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via portal da Faculdade de Farmácia na internet, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via portal da Faculdade de Farmácia na internet, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

I- Desistência formal de candidato classificado;

II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

- I. Do Edital e seus anexos;
- II. Das inscrições indeferidas;
- III. Do resultado do processo seletivo.

5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- I. por escrito;
- II. dentro do prazo;
- III. pela Comissão interna do PLAD;
- IV. apresentado por quem seja legitimado;
- V. mediante envio, por meio de e-mail para plad@farmacia.ufmg.br

5.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	16/10/2024 a 18/10/2024
Período das inscrições	21/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	06/11/2024
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	07/11/2024 a 08/11/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições;	11/11/2024
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	13/11/2024
Publicação do resultado da classificação	22/11/2024
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	25/11/2024 a 26/11/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	28/11/2024
Divulgação do resultado final da classificação	29/11/2024

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Farmácia

(Portaria UFMG nº 8770, de 01 de outubro de 2024)

MOYZES LUIZ JARDIM (Presidente)

MICHELLE CANÇADO ARAÚJO BARROS

RONÁLIA LEITE ALVARENGA



Documento assinado eletronicamente por **Moyzes Luiz Jardim, Superintendente**, em 14/10/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronalía Leite Alvarenga, Assistente de Laboratório**, em 14/10/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cançado Araújo Barros, Farmacêutica-Habilitação**, em 14/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638073** e o código CRC **4EECA93A**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPÉ:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	() 40 horas semanais; () 30 horas semanais; () 25 horas semanais; () 20 horas semanais; () Outro: ____ horas semanais.

Qual a sua titulação atual?	☐ graduado ☐ especialista ☐ mestre ☐ doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	☐ Não ☐ Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	☐ Direta ☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento ☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não ☐ Sim - 1º prorrogação ☐ Sim - 2º prorrogação ☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ____/____/2025 Fim: ____/____/2025
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Semipresencial; ☐ À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO